

RECOMENDAÇÃO Nº 7/CITE/2024

Nome da entidade: MOBI.E – Mobilidade Elétrica S.A.

Assunto: Análise Técnica do Plano para a Igualdade da empresa MOBI.E – Mobilidade Elétrica S.A.

Enquadramento jurídico:

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que regulamenta a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, procedeu-se à análise técnica do Plano para a Igualdade da **MOBI.E – Mobilidade Elétrica S.A.**

I. Caracterização do Plano para a Igualdade

O Plano para a Igualdade da empresa **MOBI.E – Mobilidade Elétrica S.A.** corresponde a 2025 e surge na sequência da legislação em vigor.

1. Diagnóstico

A empresa **MOBI.E – Mobilidade Elétrica S.A.** efetuou o autodiagnóstico, utilizando a Matriz de apoio ao diagnóstico do Guião de apoio à elaboração dos Planos para a Igualdade anuais. A partir dos resultados obtidos no autodiagnóstico, identificou as dimensões estratégicas e apresentou 7 medidas para elaborar e implementar o Plano para a Igualdade em 2025.

Na elaboração do Plano para a Igualdade, a empresa caracterizou os seus recursos humanos desagregados por sexo, aplicando o n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, com a proporção de pessoas de cada sexo designadas para os órgãos de administração e órgãos de fiscalização.

1.1. Objetivos

O plano foi elaborado representa o compromisso da **MOBI.E – Mobilidade Elétrica S.A.** em matéria de igualdade de género. Assim, a **MOBI.E – Mobilidade Elétrica S.A.** considera que devem ser implementadas medidas adicionais, visando promover e sustentar a igualdade entre homens e mulheres, fomenta do a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional dos trabalhadores, aliados ao melhor desempenho organizacional.

1.2. Componentes de intervenção

A **MOBI.E – Mobilidade Elétrica S.A.** apresentou o seu o Plano para a Igualdade em 2023, de acordo com a Matriz de apoio de diagnóstico do Guião para efeito de elaboração dos Planos de Igualdade anuais, conforme artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

Para efeitos de execução do Plano para a Igualdade de 2023, e conforme o n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, a empresa **MOBI.E – Mobilidade Elétrica S.A.** propõe-se a implementar as 7 medidas identificadas e assentes no resultado do diagnóstico, nas seguintes dimensões:

- Estratégia, missão e valores;
- Igualdade no acesso a emprego;

- Formação inicial e contínua;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Proteção na parentalidade;
- Conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal;
- Prevenção da prática de assédio no trabalho.

1.3. Calendário de execução

O período de vigência do Plano para a Igualdade é o ano 2025.

1.4. Acompanhamento e avaliação

Para além da elaboração do presente Plano para a Igualdade, para que seja possível um processo eficaz de monitorização, acompanhamento e avaliação, o Conselho de Administração da **MOBI.E – Mobilidade Elétrica S.A.** compromete-se a monitorizar a implementação do Plano, verificando o cumprimento das medidas e objetivos identificados no mesmo. A empresa **MOBI.E – Mobilidade Elétrica S.A.** dispõe de um código de ética e conduta profissional desde 2021, tendo o mesmo sido atualizado e revisto em junho de 2022.

II – Análise Técnica

Da análise do Plano para a Igualdade, cujos pontos fundamentais foram acima sintetizados, há a realçar o seguinte:

- A empresa **MOBI.E – Mobilidade Elétrica S.A.** efetuou o diagnóstico, utilizando a Matriz de apoio ao diagnóstico do “Guião para efeito da elaboração dos Planos para a Igualdade anuais”, utilizando os seus resultados para a elaboração do seu Plano para a Igualdade de 2025, cumprindo os termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, mas não utilizou o **Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas**.
- O Plano está construído de acordo com a Matriz de apoio à monitorização da execução do Guião de apoio à elaboração do Plano para a Igualdade anual, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, tanto ao nível das dimensões, como dos objetivos, medidas, recursos humanos e financeiros, e respetivos indicadores e metas.
- A **MOBI.E – Mobilidade Elétrica S.A.** implementou as medidas que propôs no ano anterior, nomeadamente, formação de sensibilização sobre a igualdade de género e realização de questionários de autoavaliação para análise da perceção da Equipa em relação às medidas que estão a ser implementadas pela MOBI.E. Apesar de não ter conseguido implementar todas as medidas de 2024, propõem-se implementar a definição de uma tabela salarial; formação sobre análise de funções e/ou na avaliação dos postos de trabalho, assim como na determinação salarial para prevenir mecanismos de enviesamento de género.

III – Recomendações

Face ao que antecede, formulam-se as seguintes recomendações ao Plano para a Igualdade da **MOBI.E – Mobilidade Elétrica S.A.**:

- Dando cumprimento ao Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina a produção de um Guião para efeito da elaboração dos Planos para a

Igualdade anuais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, informa-se que se encontra disponível no website da CITE em https://cite.gov.pt/documents/14333/137054/Planos_Igualdade_Guiao.pdf/b4797134-20e2-4132-bbf7-525d5e80a5d6

- De acordo com a legislação acima referida, a CITE desenvolveu o Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, com o objetivo de facilitar a elaboração do Plano para a Igualdade anual. O referido Portal servirá, igualmente, de guia e orientação às entidades/empresas a elaborarem os respetivos Planos para a Igualdade, cumprindo os requisitos e os prazos em vigor, que poderá aceder em <https://planosigualdade.cite.gov.pt/pt-PT/Account/LogOn>
- Salienta-se a importância de auscultar os/as trabalhadores/as da **MOBI.E – Mobilidade Elétrica S.A.** bem como as suas estruturas representativas, para adequar as medidas estratégicas ao contexto organizacional e validar quais os efeitos requeridos para a sua implementação e monitorização.
- Informa-se que a CITE se encontra disponível para eventuais esclarecimentos e/ou apoio na utilização do Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, através do e-mail: planosigualdade@cite.pt, bem como no apoio às entidades/empresas na elaboração do Plano para a Igualdade, através de formação nos Laboratórios de Igualdade, presencialmente e a distância.
- Estas recomendações são fundamentais para que se possa avaliar a evolução das medidas, permitindo detetar desvios e implementar as medidas que se pretendem implementar com o Plano para a Igualdade da **MOBI.E. – Mobilidade Elétrica S.A.**

Lisboa, 11 de dezembro de 2024

Aprovada por maioria dos membros da CITE, em 30 de dezembro de 2024, com declaração de voto da CIP – Confederação Empresarial de Portugal e da CTP – Confederação do Turismo de Portugal, conforme consta da respetiva ata, na qual se verifica a existência de quórum conforme lista de presenças anexa à referida ata, tendo as referidas confederações apresentado conjuntamente a declaração de voto que se anexa.

CSS/MRF